

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO COZINHALIMENTOS

#### PROCESSO Nº 1299/2022

#### **CONTRATO Nº 085/2022**

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ n°45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.874.734 e do CPF n° 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, n° 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **DANIEL VITOR TAVEIRA PINTO 39306571801**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.520.816/0001-62, com endereço à Rua Cambará nº 48, Jardim Paraná, na Cidade de Assis Estado de São Paulo, CEP nº 19.807-535, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor **DANIEL VITOR TAVEIRA PINTO**, portador do RG n.º 48.607.565-5 e CPF n.º393.065.718-01, residente e domiciliado a Rua Cambará nº 48, Jardim Paraná, na Cidade de Assis Estado de São Paulo, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Projeto Cozinhalimento "Modelo 2", em atendimento ao Convenio Processo nº SAA-PCR-2021/150054, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 25.584,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais), após entrega do objeto.

# CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: Dotação orçamentária nº 44.90.52 — Equipamento e Material Permanente Tesouro/Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

 $\mathcal{A}_{1}$ 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

# CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

2. A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital.

3.No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

#### 1- Advertência;

- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

# CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

# CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Ónica da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

ara dirimir eventuais

→ D 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

# CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitações@colina.sp.gov.br

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os firis de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colina (SP), 19 de agosto de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO:39306571801

Assirado de forma digital por DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO:39306571801-Dados: 2022.08.19 14:36:56 -03'00'

DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO ME

C.N.P.J. n.º 11.520.816/0001-62

Daniel Victor Taveira Pinto – Proptietário

C.P.F. nº 393.065.718-01

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

Leandro P. Gontife de Abreu RG: 40.980.728-X SSP/SP TESTEMUNHAS:

NOME RG:

Caio Cesar Felici

RG: 44 163,348-1

# ADM.: 2021 / 2024 NOSSA CIDADE, NOSSA FAMILIA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

# CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitações@colina.sp.gov.br

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CONTRATADO:** 

CONTRATO: 085/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Projeto cozinhalimentos "modelo 2", em atendimento ao convênio Processo nº SAA-PCR-2021/150054, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli - OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colina (SP), 19 de agosto de 2022.

S

# ADM.: 2021 / 2024 NOSSA CIDADE, NOSSA FAMILIA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	AUTORIDAD	E MÁXIMA	DO	ÓRGÃO	D/ENTIDADE
--	-----------	----------	----	-------	------------

Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03.
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03. Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTEZ  Pelo contratante:  Nome: DIAB TAHA  Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  CPF: 046.443.668-03.  Assinatura:
Pela contratada: Nome: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO Cargo: proprietário CPF nº 393.065.718-01 Assinatura:  DANIEL VICTOR TAVEIRA Assinado de forma digital por DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO:39306571801 Dados: 2022.08.19 14:35:44 -03'00'
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:  Nome: DIAB TAHA Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.443.668-03 Assinatura:  (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.